



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 045/2017 – GP. DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Exmº. Senhor RUBNILSON FARIAS LOBATO,
Prefeito Municipal de Bagre, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo Art. 73, inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de Bagre.

DECRETA:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Pinheiro Miranda, com sede no Rio Cajari Município de Bagre, Estado do Pará;

Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Pinheiro Miranda, funcionará com alunos do 1º ao 9º ano.

Art. 3º - Fica, por força deste ato, criada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental BENEDITO PINHEIRO MIRANDA**, localizada no Rio Cajari, que integra a Rede Municipal de Ensino do Município de Bagre.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 23 de Setembro de 2017, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagre - PA, em 04 de Outubro de 2017.


RUBNILSON FARIAS LOBATO
Prefeito Municipal de Bagre
Rubnilson Farias Lobato
Prefeito Municipal de Bagre

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do Art. nº 73,
Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que o presente
documento foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura de Bagre/PA, em 04/10/2017.


Departamento de Publicação